

## Aviso

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE 7 (SETE) POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL CIVIL DO EXÉRCITO (MPCE), NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 8 de maio de 2018, de S.ª Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho, previstos no MPCE para 2018, da carreira e categoria de técnico superior.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.
3. Local de trabalho: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército:
  - 3.1 Direção de Material e Transportes – Lisboa: 2 técnico superior nutricionista.
  - 3.2 Direção de Finanças – Lisboa: 2 técnico superior para a área de contabilidade e administração.
  - 3.3 Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química – Lisboa: 2 técnicos superiores de laboratório.
  - 3.4 Comando da Logística – Lisboa: 1 técnico superior jurista.
4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 7 (sete) postos de trabalho do MPCE para 2018 na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
5. Descrição sumária das funções e número de postos de trabalho:

74

- 5.1 Ref.<sup>a</sup> A – Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para a Direção de Material e Transportes, na área funcional de nutrição, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Realizar o/a estudo/avaliação do estado de nutrição individual ou coletivo; Detetar os desequilíbrios alimentares geradores de doença; Efetuar aconselhamento, orientação e vigilância da nutrição e alimentação; Intervir nos domínios da adequação, qualidade e segurança alimentar; Promover a saúde, prevenção e tratamento da doença.»
- 5.2 Ref.<sup>a</sup> B – Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para a Direção de Finanças, na área funcional de contabilidade, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Apoiar a tomada de decisão ao nível superior no domínio financeiro e contabilístico; Planificar e organizar a atividade financeira; Coordenar e verificar a execução da contabilidade; Supervisionar a elaboração de documentos previsionais na especialidade; Atualizar/alterar base de dados e documentos de prestação de contas; Exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal.»
- 5.3 Ref.<sup>a</sup> C – Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para a Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química, na área funcional de laboratório, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Controlar a qualidade e interpretação de resultados; Executar metodologias de estudo em laboratório; Desenvolver e coordenar protocolos de estudo; Participar no planeamento e elaboração de programas de serviço; Colaborar com outros profissionais da área; Promover o estabelecimento de indicadores e normas de qualidade dos diversos parâmetros com interesse no serviço; Selecionar reagentes e equipamentos».
- 5.4 Ref.<sup>a</sup> D – Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o Comando da Logística, na área funcional de Direito, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: «Elaborar estudos e orientações técnico-jurídicas; Gerir e controlar processos do expediente da área jurídica; Elaborar documentação do expediente (projetos de despachos e de diplomas legais, cartas, informações, notas, ofícios); Atualizar base de dados; Representar o órgão/unidade ou serviço na especialidade (enquadramento por diretivas ou orientações superiores); Prestar aconselhamento técnico-jurídico em diversas ações (p.e. procedimentos de aquisição pública de bens e serviços)».

H

6. O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para a regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Habilitações literárias:

- a) Ref.ª A: Licenciatura em Ciências da Nutrição;
- b) Ref.ª B: Licenciatura em Contabilidade, Fiscalidade e Auditoria;
- c) Ref.ª C: Licenciatura em Biologia; Bioquímica; Ciências Farmacêuticas; Farmácia; Química; e bacharelato em Biotecnologia;
- d) Ref.ª D: Licenciatura em Direito.

8. Posição remuneratória: De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, à pessoa recrutada é atribuída a posição remuneratória de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

9. Requisitos de admissão:

9.1 Exerça ou tenha exercido funções que correspondem ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício a que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.3 Possuir as habilitações literárias constantes no ponto 7 do presente aviso.

9.4 No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 112/2017, de 29 de dezembro.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

- 10.1 Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Exército em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>;
- 10.2 Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do Exército, em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>, podendo ser enviadas por correio registado com aviso de receção endereçado a Repartição de Pessoal Civil, Quartel de Santo Ovídio, Praça da República, 4099-037, Porto, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior, ou poderão ser entregues pessoalmente nas instalações do Quartel de Santo Ovídio, sito na Praça da República, 4099-037, no Porto, das 09:00 às 17:00 horas.
- 10.3 No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex. OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.
- 10.4 Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
  - Fotocópia dos certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
  - Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
  - As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas na avaliação de desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, se aplicável;
- 10.5 Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
- 10.6 Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
12. Métodos de seleção: São aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

7A

12.1 Avaliação curricular: A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

12.2 Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 12.4 do presente aviso.

12.4 Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;
- b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (80\%) AC + (20\%) EPS$$

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

A

- 12.5 No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.
- 12.6 A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público na Porta de Armas do Quartel de Santo Ovídio e na sua página eletrónica do Exército em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>.
- 12.7 Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
- 12.8 As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
- 12.9 A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Exército em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>, após aplicação dos métodos de seleção.
- 12.10 O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

### 13. Composição e identificação do Júri:

Presidente: Tenente-coronel de infantaria, 05902887, José António Ribeiro Leitão, da Repartição de Pessoal Civil da Direção de Administração de Recursos Humanos (RPC/DARH);

A

1.º Vogal efetivo: Major, técnico de manutenção de material, 11061988, Albano Armando de Carvalho Pereira, da RPC/DARH, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Técnico superior, 04615799, Jorge Manuel da Silva Tarroso Gomes, da RPC/DARH;

1.º Vogal suplente: Major de transmissões, 05571387, José Joaquim Fernandes Palhau;

2.º Vogal suplente: Alferes RC, 17954206, Filipe Daniel Guimarães Teixeira, da RPC/DARH.

14. A lista de classificação ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável consoante o caso, após homologação, é publicada na BEP e afixada na Porta de Armas do Quartel de Santo Ovídio, sito na Praça da República, 4099-037, Porto e disponibilizada na página eletrónica do Exército, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Exército.

Porto, 14 de maio de 2018

O Chefe da Repartição de Pessoal Civil,

*EM SUPLENÇA*

Manuel da Cruz Pereira Lopes

Cor Inf

